



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 209/2024/GP/PMDI/

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Data: 21/06/2.024

Ref.: Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2024

Senhor Presidente.

Saudações.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para submetê-lo à aprovação, o Projeto de Lei Ordinária abaixo:

**01) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2024, DE
21 DE JUNHO de 2.024 QUE: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR
A CIDADÃ PATRICIA DANNIELLA RIBEIRO SOUSA, POR DANOS MATERIAIS EM
SEUS VEÍCULOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2024 tem como objetivo indenizar a cidadã Patrícia Danniella Ribeiro Sousa pelos danos materiais sofridos em seus veículos, causados por abalroamento com veículo de propriedade do município, conforme boletim de ocorrência anexo.

No presente caso ficou comprovado que a municipalidade foi a responsável pelo evento, assim sendo, para evitar uma demanda judicial, na qual, a Fazenda Pública inevitavelmente seria compelida a indenizar referida cidadã, a Administração Municipal houve por bem acolher o pleito de indenização formulada pela Requerente, o qual foi submetido à análise da Advocacia Geral do Município, que concluiu pela responsabilidade objetiva do Poder Público Municipal.

Assim sendo, necessitamos da aprovação dessa Casa para que possamos indenizar referida cidadã.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2024, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus Ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Dores do Indaiá - MG, 21 de Junho de 2.024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI A 1 ^a VIA		
Em	25	/ 06 / 2024
Às	10:40	horas,
Protocolo nº	276124	
Leonardo Alves Silva		
Leonardo Alves Silva - Aux. Adm.		